



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 222, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,

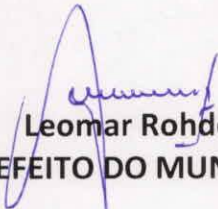
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **Ironei Luiz Hinkel**, matrícula funcional n.º 147-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, correspondente ao valor de R\$ 877,54 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) a contar desta data, para que desempenhe suas funções além da jornada normal de trabalho, em tempo integral, atendendo as demandas dos serviços necessários a serem executados, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de junho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 222
de 01/06/21 FL. _____
Visto 